

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

PORTARIA Nº 003/87 - SRAC.

Anula matrícula de alunos que interromperam estudos, de acordo com o Artigo 62 do Regimento Geral.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 020/83 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Art. 62 do Regimento Geral,

**R E S O L V E :**

**ANULAR**, as matrículas dos estudantes que há mais de 5 (cinco) anos consecutivos interromperam os estudos de graduação na Universidade do Amazonas, relacionados nos anexos, desta Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 1987. *h*

*Júlio de Oliveira Bamonde.*

JÚLIO DE OLIVEIRA BAMONDE  
Sub-Reitor para Assuntos  
Acadêmicos, em exercício.